



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12.105.12017

PARECER nº 80/2017

Processo nº 84/2017

ÀS*08:56*...Horas

Ass.: ...*d. h. n.*....

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 67/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.**

O presente Projeto de Lei, objetiva autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para prestação de mútua colaboração.

O Convênio visa possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca e a realização de eleições, vigorando da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do seu cumprimento.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico